



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 999/2010, 26 de agosto de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

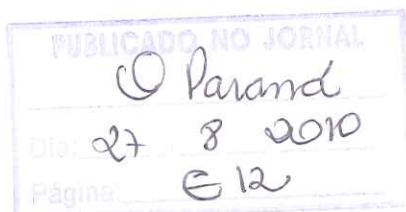
04.00 - Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo		
04.20 - Dep. de Indústria, Comércio e Turismo		
2266100142.033000 - Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P.Jurídica- 01000 - 92.....	R\$.....	210.000,00
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)		
05.30 - Dep. de Ação Comunitária		
0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária		
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. Terc. P.Jurídica- 01000 - 137.....	R\$.....	50.000,00
10.00 - Sec. Municipal de Agricultura		
10.20 - Dep. de Fomento Agropecuário		
2060100122.057000 - Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário		
3.1.90.11.00.0000 - Vento. e Vant. Fixas -P. Civil- 01000 - 403.....	R\$	60.600,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS- 01000 - 404.....	R\$	14.400,00
03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento		
03.20 - Departamento de Administração		
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração		
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 43.....	R\$	10.000,00
03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento		
03.30 - Departamento de Recursos Humanos		
0412200032.015000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos		
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 58.....	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	348.000,00


Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.040000 - Construção da Unidade Central de Saúde		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 158.....	R\$	348.000,00
TOTAL.....	R\$	348.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de agosto de 2010.




José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal